



DECRETO Nº 118/2011

Altera o artigo 1º, do Decreto nº. 069, de 22 de março de 1994, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOÃO JOSÉ DA COSTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

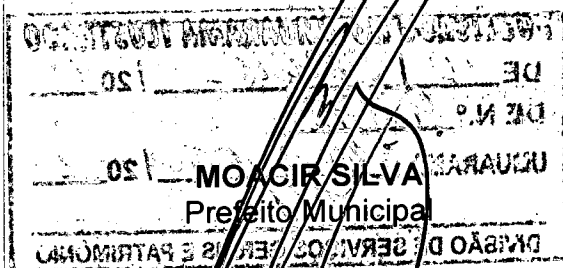
RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1º, do Decreto nº. 069, de 22 de março de 1994 passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, **JOÃO JOSÉ DA COSTA**, ocupante do cargo de carreira vigia, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, nos termos do processo n.º 0613/94 – DRH, com base no Artigo 192, item III, alínea "d" da Lei Complementar n.º 018/92, em consonância com o Artigo 40, item III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalentes a 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) do vencimento do Cargo Efetivo, acrescido de 6% (seis por cento) de Biênio capitulado no Artigo 82, incidente sobre o vencimento, Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), a partir da data da publicação, assegurada a percepção do Salário Mínimo nacional."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO
DE 10 | Maio | 20 11
DE N.º 9.173
UBUARANA, 10 | 05 | 20 11
602
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO